



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias  
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA-EPP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº 00080-00064628/2018-82.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.446/0001-00, com sede no Setor de Indústria Bernardo Sayão (Sibs), Quadra 3, Conjunto A, Lote 57, Núcleo Bandeirante, CEP: 71736-301 - Brasília/DF, telefones: (61) 3012-9700 e 3386-3170, e-mail: [qualyta@qualytdf.com.br](mailto:qualyta@qualytdf.com.br), neste ato representada por **JOBSON THEISS MARQUES**, na qualidade de Sócio-Administrador, conforme os atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2020 por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (143765928 e 151454003).

2.1.2. Registrar o reajuste de 3,69%, que corresponde ao montante de R\$ 170.476,29 (cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), com base na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (143765928).

2.1.2.1. A partir da formalização do 4º Termo Aditivo (124493272), o valor total do Contrato passou a ser de R\$ 4.619.962,27 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), e com o valor registrado no item 2.1.2., o valor total passa a ser de R\$ 4.790.438,56 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.790.438,56 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, devendo o valor de R\$ 998.008,02 (novecentos e noventa e oito mil, oito reais e dois centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 3.792.430,54 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), deverá constar no orçamento de 2025.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036
- III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV. Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 15/08/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE07036, no valor de R\$ 998.008,02 (novecentos e noventa e oito mil, oito reais e dois centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A garantia contratual será de 3% (três por cento) do valor total deste Aditivo, que corresponde a R\$ 143.713,15 (cento e quarenta e três mil, setecentos e treze reais e quinze centavos), e deverá ser prestada no ato da assinatura do presente Instrumento, conforme disposto no Edital - Pregão Eletrônico nº 7/2020 - SUAG/SEE-DF e no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 16/10/2024 até 15/10/2025.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

## CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

**JOBSON THEISS MARQUES**

Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 04/10/2024, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON THEISS MARQUES, RG Nº [REDACTED], Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152800490)  
verificador= 152800490 código CRC= C71FA64A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):  
Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

---

00080-00064628/2018-82

Doc. SEI/GDF 152800490